SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
16 A 18 DE MAIO DE 2020
ANO XXXIII | N º 7.655

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2

DECRETOS FINANCEIROS 2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 5

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS 6

DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 6

LICITAÇÕES 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 6

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 7

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 8

CONTRATOS 8

CASA CIVIL - CC 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 8

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 10

EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS 11

DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 11

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 11

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 11

CONVÊNIOS 11

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 11

EDITAIS 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 12

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 12

FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 12

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 32.410 de 15 de maio de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de maio de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.410/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.243600	3.3.90.93	0.1.01	10.000,00	
	12.361.0001.243600	3.3.90.30	0.1.01		10.000,00
SUB-TOTAL				**10.000,00**	**10.000,00**
TOTAL GERAL				**10.000,00**	**10.000,00**

DECRETO Nº 32.411 de 15 de maio de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.450.000,00 (Hum milhão quatrocentos e cinquenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de maio de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.411/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.306.0016.255000	3.3.90.39	0.1.00	1.450.000,00	
	08.122.0016.250119	3.3.90.39	0.1.00		1.450.000,00
SUB-TOTAL				**1.450.000,00**	**1.450.000,00**
TOTAL GERAL				**1.450.000,00**	**1.450.000,00**

DECRETO Nº 32.412 d 15 de maio de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020, e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 643.280,00 (Seiscentos e quarenta e três mil duzentos e oitenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de maio de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.412/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.243.0004.258400	3.3.50.43	0.1.91	391.500,00	
	08.244.0004.258500	3.3.50.43	0.1.91	251.780,00	
	08.244.0004.241600	3.3.90.32	0.1.91		643.280,00
SUB-TOTAL				**643.280,00**	**643.280,00**
TOTAL GERAL				**643.280,00**	**643.280,00**

DECRETO Nº 32.413 de 15 de .maio de 2020

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decretos nºs 32.268, de 18 de março de 2020 e 2.042, de 23 de março de 2020 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia;

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação orçamentária do próprio Orçamento da Unidade.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de maio de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.413/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.122.0002.263002	3.3.90.30	2.2.29	551.000,00	
	08.244.0004.241100	3.3.90.39	2.2.29		40.000,00
	08.244.0004.249701	3.3.50.43	2.2.29		435.000,00
	08.244.0004.258100	3.3.90.30	2.2.29		76.000,00
SUB-TOTAL				**551.000,00**	**551.000,00**
TOTAL GERAL				**551.000,00**	**551.000,00**

DECRETO Nº 32.414 de 15 de maio de 2020

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decretos nºs 32.268, de 18 de março de 2020 e 2.042, de 23 de março de 2020 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia;

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação orçamentária do próprio Orçamento da Unidade.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de maio de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.414/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0002.263005	3.3.90.39	0.1.00	1.200.000,00	
	15.452.0016.250800	3.3.90.39	0.1.00		1.200.000,00
SUB-TOTAL				**1.200.000,00**	**1.200.000,00**
TOTAL GERAL				**1.200.000,00**	**1.200.000,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**JOELITO SAMPAIO DE OLIVEIRA**
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	945.898-0
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	973.806.525-91
PROCESSO Nº.	11.046/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	**LUCIA DA SILVA WIRZ LEITE SA**
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	282.958-4
CPF DO CONTRIBUINTE	042.572.005-53
PROCESSO Nº.	9.974/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.920-8
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	7.409/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2018. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 15 de maio de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**TRES CORACOES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**
REQUERENTE	MARIVALDO DE SOUZA RODRIGUES
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	710.183-0
CPF DO CONTRIBUINTE	09.138.844/0001-78
PROCESSO Nº.	2.717/2018
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, JÁ QUE FOI APRESENTADO UM LAUDO DE AVALIAÇÃO EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14.653-1, O QUE DEIXA DE SER CONSIDERADO COMO PROVA CONSISTENTE, INVIABILIZANDO A APRECIAÇÃO DO MÉRITO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, NO VALOR DE R$ 513.801,65, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**ANAPE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**
REQUERENTE	OLGAIDES RODRIGUES PINTO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	20.314-9
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	16.809.904/0001-00
PROCESSO Nº.	3.833/2018
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, JÁ QUE FOI APRESENTADO UM LAUDO DE AVALIAÇÃO EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14.653-1, O QUE DEIXA DE SER CONSIDERADO COMO PROVA CONSISTENTE, INVIABILIZANDO A APRECIAÇÃO DO MÉRITO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, NO VALOR DE R$ 2.927.529,74, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 15 de maio de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**MARCELO CARNEIRO DE SANTANA**
REQUERENTE	MARIA DA GLORIA QUEIROZ DE CERQUEIRA E SILVA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	723.560-7
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	781.419.235-87
PROCESSO Nº.	4.392/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2018. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	**LUANE BORGES MACHADO**
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	643.048-1
CPF DO CONTRIBUINTE	033.287.365-06
PROCESSO Nº.	4.767/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	**MARIA LUCIA RIOS OLIVEIRA**
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	902.030-6
CPF DO CONTRIBUINTE	397.788.275-91
PROCESSO Nº.	6.584/2020

NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 15 de maio de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**DARLAN AZEVEDO PEREIRA**
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	62.165-0
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	077.845.047-30
PROCESSO Nº.	7.367/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.920-8
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	7.409/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2018. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	**FERNANDO MENDES**
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	155.436-0
CPF DO CONTRIBUINTE	028.090.605-68
PROCESSO Nº.	9.068/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE DOCUMENTOS E PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R$ 296.575,25, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 15 de maio de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**LUIZ CARLOS DOS SANTOS CARNEIRO**
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	485.183-8
CPF DO CONTRIBUINTE	956.143.465-20
PROCESSO Nº.	7.747/2020
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020, IGUAL A R$ 259.205,32, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ - O IMÓVEL FOI LANÇADO ATRAVÉS DE HABITE-SE, EM 21/12/1993, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, NÃO HAVENDO INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS, ADEMAIS O VALOR VENAL LANÇADO NA NL DO IPTU/TRSD DE 2020 ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO - PGV, BEM COMO VALE RESSALTAR SOBRE O RESULTADO DO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2019 (PROC. 6.342/2019) - IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE - RESULTADO ESTE QUE ESTÁ SENDO REPLICADO PARA ESTE PROCESSO DO EXERCÍCIO DE 2020. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**MARCUS VINICIUS GRANATO**
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	628.064-1
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	012.887.008-73
PROCESSO Nº.	9.660/2019
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO : FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS E/ OU DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO MÉRITO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, IGUAL A R$ 372.742,96, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO, BEM COMO LEVANDO EM CONTA O RESULTADO DO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2018 (PROC. 7.563/2018) - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - RESULTADO ESTE QUE ESTÁ SENDO REPLICADO PARA ESTE PROCESSO DE 2019. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 15 de maio de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
7508/2020	SMS	CARLA MARIA FERREIRA DE SOUSA	20
7479/2020	SMS	ALINE DO AIDO VARANDA AROUCA	20
7381/2020	SMS	MARIA LUCIA ANDRADE GUIMARÃES NETA	20
7376/2020	SMS	CAMILLA FERNANDES PIMENTEL	20
6884/2020	SMS	RENATA DE ALMEIDA	20
6883/2020	SMS	ANA CLAUDIA SANTIAGO CONCEIÇÃO	20
6521/2020	SMS	FRANCINEIDE REIS DOS SANTOS ARAÚJO	20
6519/2020	SMS	JARDELINA SILVA DOS SANTOS	20
6490/2020	SMS	NAIRAN DE SOUZA AMORIM SANTOS	20

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
2661/2020	SMS	MARIO CESAR RAMOS DA SILVA	20
7374/2020	SMS	LELITON SOUZA DA SILVA ANDRADE	20
6523/2020	SMS	LYVIA MIRELLE CARNEIRO DE FRANÇA	20
5496/2020	SMS	JOSSILEA FREITAS DE JESUS	20
5277/2020	SMS	ELIDA DE JESUS SANTOS SANTANA	20
3708/2020	SMS	ALINE MOURA DAS NEVES	20
3679/2020	SMS	MARLENE PICANÇO MONTEIRO	20
3676/2020	SMS	MIRIAN CACHOEIRA DE SANTANA	20
2966/2020	SMS	JULIANA BARRETTO PRAXEDES	20
747/2020	SMS	ELIZABETH CELESTINO PASSOS DO AMOR DIVINO	20
742/2020	SMS	FABIOLA FREITAS FERRAZ	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de maio de 2020.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA EUCLYDES DA CUNHA, N°4, GRAÇA
ÁLVARA SANITÁRIO: 084/2020
PROCESSO: 114159/2020
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GÉSSICA MIRANDA SANTOS MATOS
Nº CONSELHO: CRF/BA - 11224

Salvador, em 14 de maio de 2020

LUIZA CÔRTES MENDES
Diretora de Vigilância da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 012/2020

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 81/2020

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
2859/2017	1159	BAR MODELO LTDA. - ME.	PROCEDENTE
7730/2019	0101	FRIGOBAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA.	PROCEDENTE
7447/2019	0122	FRAGA SANTOS COMERCIAL DE ALIMENTOS (MERCADINHO COLIBRIS)	PROCEDENTE
305/2020	0135	MERCADINHO TERRA MAR EIRELI-ME.	PROCEDENTE
307/2020	1955	MERCADINHO TERRA MAR EIRELI-ME.	PROCEDENTE
308/2020	2001	BANCO BRADESCO S/A - ADV. LORENA GONÇALVES SILVEIRA - OAB/BA 33.154	PROCEDENTE
502/2020	2700	RESTAURANTE POSTO DOZE LTDA. - EPP.	PROCEDENTE
650/2020	0121	MANOELA DE LIMA MAGALHÃES - ME. (SABOR CHOPP FOOD)	PROCEDENTE

SALVADOR, 15 DE MAIO DE 2020

EVANILDA VEIGA PESTANA
Diretora Geral de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor - em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

PORTARIA Nº 025/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. Prorrogar a suspensão dos prazos do Processo Administrativo Disciplinar SECIS/CODESAL nº 1681/2019 por mais 60 (sessenta) dias, baseado nos arts. 15 e 313, VI, do Código de Processo Civil, devido à dilação dos efeitos do Decreto Municipal de Emergência nº 32.268, de 18 de março de 2020.

Parágrafo único. A suspensão poderá ser revogada a qualquer momento, em caso de retorno da situação de normalidade no município de Salvador, ou prorrogada novamente, em caso de manutenção da anormalidade instalada, através de Portaria.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, em 15 de maio de 2020.

JOÃO RESCH LEAL
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N. °272/2019 - PROC: 6195/2018 - SEMGE.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, através de fornecimento de cartões eletrônicos, utilizados na compra de combustíveis, gasolina e óleo diesel, em redes de postos credenciados.

LICITAÇÃO FRACASSADA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 0702//2020

Salvador,15 de maio de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente COMPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador - SMS, no uso de suas atribuições convoca os licitantes remanescentes na ordem de classificação em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado para se manifestar acerca do interesse de formalização contratual, conforme previsto no art. 64 §2º da Lei nº 8.666/93,oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº 018/2020, Processo Administrativo nº 19.316/2019, tendo em vista a não renovação da proposta das licitantes no certame conforme o item 8.4, alínea "d" do edital, devendo manifestar interesse e apresentar proposta de preços e documentação exigida do edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme o item 6.13 do edital.

LOTE 01

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA
2°	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
3°	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME
4°	E.C.DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP
5°	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
6°	RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA
7°	EXCELMED DISTRIB DE MATERIAIS MEDICOS E ODONT. LTDA

LOTE 04

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA
2°	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
3°	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME
4°	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
5°	RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA

Salvador, 15 de maio de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente Copel/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador - SMS, no uso de suas atribuições convoca os licitantes remanescentes na ordem de classificação em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado para se manifestar acerca

do interesse de formalização contratual, conforme previsto no art. 64 §2º da Lei nº 8.666/93,oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº 269/2019, Processo Administrativo nº 9408/2019, tendo em vista a não renovação da proposta das licitantes no certame conforme o item 8.4, alínea "d" do edital, devendo manifestar interesse e apresentar proposta de preços e documentação exigida do edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme o item 6.13 do edital.

LOTE 05

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA
2º	SIMED COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME
3º	CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4º	CIRURGICA J B LTDA - EPP
5º	LF COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI
6º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI

Salvador, 15 de maio de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente Copel/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador - SMS, no uso de suas atribuições convoca os licitantes remanescentes na ordem de classificação em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado para se manifestar acerca do interesse de formalização contratual, conforme previsto no art. 64 §2º da Lei nº 8.666/93,oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº 393/2019, Processo Administrativo nº 18.967/2019, tendo em vista a não renovação da proposta das licitantes no certame conforme o item 8.4, alínea "d" do edital, devendo manifestar interesse e apresentar proposta de preços e documentação exigida do edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme o item 6.13 do edital.

LOTE 03

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA
2º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI.

LOTE 04

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA
2º	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
3º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
4º	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR LTDA
5º	DROGAFONTE LTDA
6º	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
7º	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
8º	RIOBAHIAFARMA COMER E DIST DE PROD MEDICOS E COSME. LTDA
9º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT E PROD HOSPI. LTDA

LOTE 06

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA
2º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
3º	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
4º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
5º	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
6º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI

Salvador, 15 de maio de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente Copel/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador - SMS, no uso de suas atribuições convoca os licitantes remanescentes na ordem de classificação em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado para se manifestar acerca do interesse de formalização contratual, conforme previsto no art. 64 §2º da Lei nº 8.666/93,oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº 394/2019, Processo Administrativo nº 16.545/2019, tendo em vista a não renovação da proposta das licitantes no certame conforme o item 8.4, alínea "d" do edital, devendo manifestar interesse e apresentar proposta de preços e documentação exigida do edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme o item 6.13 do edital.

LOTE 01

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA
2º	CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3º	SIMED COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME

LOTE 02

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA
2º	MEDLIFE LOGISTICA LTDA
3º	SIMED COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME
4º	MEDIC STOCK COMERCIO PROD MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
5º	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

LOTE 05

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA
2º	CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3º	G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME.
4º	MENDLAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA - EPP
5º	SIMED COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME

LOTE 06

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA
2º	SIMED COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME
3º	MENDLAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA - EPP

Salvador, 15 de maio de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente Copel/SMS

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito por incorreção a Dispensa de Licitação nº.1755 - PR-8153/2020 e 1759/2020, PR nº8156/2020 , publicados no DOM nº 7.650 de 12 de maio de 2020, página 18.

Salvador, 13 de maio de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora Administrativa

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 069/2020, Processo nº 6332/2020, publicada no DOM nº 7621 de 09 de abril de 2020, página 12

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 091 (Operações de Crédito Externas Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito)

Salvador, 15 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 26/2020
PROCESSO: 237/2020
EMPRESA: ATAKADINHO BAHIA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 24.505.916/0001-61
OBJETO: Aquisição de material de higienização e limpeza (Papel higiênico, papel toalha, sabão em pó, sabonete líquido, detergente, pano, etc.).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000
PARECER: 64/2020
VALOR TOTAL: R$ 28.459,87 (vinte oito mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
AMPARO LEGAL**:** Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 14 de maio de 2020

Salvador, 15 de maio de 2020

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 27/2020
PROCESSO: 380/2020
EMPRESA: M V J N - COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ: 03.204.043/0001-87
OBJETO: Aquisição de compensado comum ou de pinus - 15mm
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 263016 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000
PARECER: 66/2020
VALOR TOTAL: R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).
AMPARO LEGAL**:** Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 15 de maio de 2020

Salvador, 15 de maio de 2020

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria nº 11/2020, de 05 de maio de 2020, com base na Lei federal 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Julgamento das Propostas Técnicas da seguinte Licitação:

LICITAÇÃO: nº 003/2020 - SEINFRA.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2020 - SEINFRA - Processo Administrativo nº 0217/2020-SEINFRA.

TIPO: Técnica e Preço.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Execução de Trabalho Social do empreendimento Residencial novo mané dendê, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, em Salvador, conforme Portaria n.º 464, de 25 de julho de 2018, do então Ministério das Cidades, do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, conforme especificado neste Edital e seus anexos.

LICITANTES: CEPECEM - Centro de Pesquisa, Consultoria e Estudos de Mercado LTDA - EPP; IDETEC - Instituto de Desenvolvimento Cientifico Tecnológico e Ambiental; TOCA AMBIENTAL Consultoria e Engenharia LTDA.

LICITANTES HABILITADOS: CEPECEM - Centro de Pesquisa, Consultoria e Estudos de Mercado LTDA - EPP; TOCA AMBIENTAL Consultoria e Engenharia LTDA.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS: Após análise e julgamento das propostas, observados os critérios do Edital, verificou-se a seguinte pontuação:

EMPRESA/INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO AUFERIDA	STATUS
TOCA AMBIENTAL CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.	78	CLASSIFICADA
CEPECEM - CENTRO DE PESQUISA, CONSULTORIA E ESTUDOS DE MERCADO LTDA.-ME	62	CLASSIFICADA

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas, sito à Av. Vale dos Barris, 125 - Barris - Salvador/BA, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Salvador, 15 de maio de 2020.

NEY SOBRINHO CHAVES
Presidente da Comissão

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020006675
Processo: 62/2020
NE: 000272
Contratada: ORIGINAL CLEAN SOLUÇOES EM HIGI. PROFIS. E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 12.868.901/0001-89
Objeto: Material de Limpeza e Higiene
Dotação Orçamentária: 2501.33.90.30 - Material de Consumo
Fonte 000
Valor: R$ 176,40 (Cento e setenta e seis reais e quarenta centavos)

AFM: 2020006679
Processo: 62/2020
NE: 275
Contratada: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGI. PROFIS. E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 12.868.901/0001-89
Objeto: Material de Limpeza e Higiene
Dotação Orçamentária: 2501.33.90.30 - Material de Consumo
Fonte 000
Valor: R$ 227,00 (Duzentos e vinte e sete reais)

Salvador, 15 de maio de 2020

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020006901

Processo: 3385/2020

Contratada: TC TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ nº.12.524.643/0001-13.

Objeto: Máscara artesanal proteção reutilizável (700.000 unidades)

Valor total: R$ 931.000,00 (novecentos e trinta e um mil reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade

Elemento de despesas: 33903030 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 15/05/2020.

Salvador, 15 de maio de 2020.

NILDA ARAÚJO

Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2019

PROCESSO Nº 2925 /2020.
OBJETO: acréscimo do Contrato nº 093/2019, correspondente a 130 (cento e trinta) postos de serviços, da função de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, 44 horas, com insalubridade, sendo o percentual total aditado de **5,277027933%**, do valor inicial do contrato, conforme Anexo I do Termo Aditivo.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 03.595.040/0001-11.
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	250106	33.90.37	0.2.14

Salvador, 15 de maio de 2020

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO 039/2018

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA:CONSÓRCIO QUALY/JCA
CNPJ: 05.903.304/0001-82
PROCESSO Nº: 2888/2020
VIGÊNCIA: Início em 27/04/2020 e término em 24/10/2020.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias do contrato 039/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução do CMEI Antônio Pithon.
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2020
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação- SMED

CLÓVIS MAGALHÃES FILHO
Consórcio Qualy/JCA

RESUMO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO 040/2018

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA:CONSÓRCIO QUALY/JCA

CNPJ: 05.903.304/0001-82
PROCESSO Nº: 2889/2020
VIGÊNCIA: Início em 27/04/2020 e término em 24/10/2020.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias do contrato 040/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução do CMEI Yolanda Pires.
DATA DE ASSINATURA:15/05/2020
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação- SMED

CLÓVIS MAGALHÃES FILHO
Consórcio Qualy/JCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2015

PROCESSO: Nº 797/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em 24/04/2020 a 23/04/2021, permanecendo o valor global estimado de R$ 1.039.200,00 (um milhão trinta e nove mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0016.249400; 10.122.0016.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30; Fontes de recursos 002 e 014.
CONTRATADA: MOTOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.
CNPJ: 09.557.815/0001-40
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020.
AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: Telmo Neves Dias

Salvador, 12 de maio de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 020/2020

OBJETO: Para a inclusão do Projeto Atividade para o exercício orçamentário de 2020: ao TERMO DE COMPROMISSO, retroagindo seus efeitos a 28 de Abril de 2020.

TERMO DE COMPROMISSO	EMPRESA	PROJETO/ ATIVIDADE
2020000185	MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA	263000

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020
ASSINA:LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 14 de Maio de 2020.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 021/2020

OBJETO: Para a inclusão do Projeto Atividade e Fonte de Recurso para o exercício orçamentário de 2020: ao CONTRATO, retroagindo seus efeitos a 24 de Abril de 2020.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
227/2020	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE	10.122.0002.26300	0.2.14

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020
ASSINA:LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 15 de Maio de 2020.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 022/2019

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 022/2019, celebrado em 11/05/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e a OFTALMOCENTER SOCIEDADE SIMPLES.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2881/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 16/05/2020 até 15/05/2021, tendo por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de saúde nas especialidades de Oftalmologia, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 75.656,16 (setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) e o valor global de R$ 907.873,92 (novecentos e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 028/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 028/2020, celebrado em 05/02/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde BLTM Med Serviços Médicos Ltda.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8343/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 06/05/2020 até 03/08/2020, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 045/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 045/2020, celebrado em 05/02/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde ASTRALMAIS - Serviços Médicos Hospitalares Ltda.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8191/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 06/05/2020 até 03/08/2020, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 049/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 049/2020, celebrado em 02/03/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde MEDPLUS Sociedade Médica Ltda.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8691/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 31/05/2020 até 28/08/2020, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 122/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 122/2020, celebrado em 02/02/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e Diretoriamed Serviços Médicos Ltda.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6512/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 01/06/2020 até 29/08/2020, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 102/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 102/2020, celebrado em 05/02/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde RAISIU Serviços Médicos Ltda.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8194/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 06/05/2020 até 03/08/2020, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 101/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 101/2020, celebrado em 02/03/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde TDS Serviços Médicos Especializados Ltda. - EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8387/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 31/05/2020 até 28/08/2020, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 113/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 113/2020, celebrado em 07/02/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde TF Serviços Médicos Ltda.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8344/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 07/05/2020 até 04/08/2020, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 0186/2020, Processo nº 620/2019, publicada no DOM nº 7.603, de 24 de março de 2020, página 16. **Material**

ONDE SE LÊ:

AFM Nº: 0186/2020 - R$ 234,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020

LEIA-SE:

AFM Nº: 0186/2020 - R$ 234,40 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020

Salvador, 14 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 2205/2020, Processo nº 10272/2019, publicada no DOM nº 7.591, de 13 de março de 2020, página 27. **Material**
ONDE SE LÊ:

CNPJ: 72.861.461/0001-60

LEIA-SE:

CNPJ: 09.090.958/0001-95

Salvador, 14 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020006857
LICITAÇÃO Nº: 322/2019.
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000117
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9319/2019.1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: YM 8 COMERCIAL DE LIVROS, PRODUTOS DE PAPELARIA, LIMPEZA
CNPJ Nº: 12.396.993/001-41
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DE GERÊNCIA MANUTENÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 165,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 13/05/2020
PROCESSO Nº 1369/2020

AFM Nº: 2020006858
LICITAÇÃO Nº: 211/2019.
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000383
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3613/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: R CLASSI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº: 09.390.038/0001-92
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER DEMANDA DE GERÊNCIA MANUTENÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 1.466,41 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 13/05/2020
PROCESSO Nº 1396/2020

Salvador, 15 de maio de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 545-D/2020
PROCESSO nº 462/2020
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: NATURE ENGENHARIA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), bem como o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), na Empresa Salvador Turismo S.A. - SALTUR.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 6 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2020.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
NATURE ENGENHARIA LTDA.

Salvador, 15 de maio de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 002/2020.
CONTRATO nº 054/2017.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GAP GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO- Altera a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato, com fundamento legal no art. 72 da Lei 13.303/2016, ficando **SUPRIMIDO** o valor de R$24.948,00 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais) ou seja 9% correspondente a supressão do serviço no anexo I deste aditivo; II- Conforme dispõe o artigo 81, inciso II e § 1º da Lei 13.303/2016, sujeita as normas do Decreto Municipal nº 32.347 de 14 de abril de 2020, pelo prazo de 180 dias ou até durar o estado de calamidade prevista pelo Decreto, onde o total contrato passa de R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais) para R$277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais) com parcela mensal de R$23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Fonte: 0100;-Tesouro; Projeto/ Atividade:230600 Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; 250121- Manutenção dos Serviços Técnicos e Adm. da Saltur; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros-PJ.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2020.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
GAP GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA

Salvador, 15 de maio de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 029/2020, publicado no DOM n.º 7.562, de 31 de janeiro de 2020.

ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE nº 026/2018

LEIA-SE: INEXIGIBILIDADE nº 029/2020

Salvador, 15 de maio de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 539-D/2020, publicado no DOM n.º 7.593, de 14 a 16 de março de 2020.

ONDE SE LÊ: CONTRATO nº 539-D/2019

LEIA-SE: CONTRATO nº 539-D/2020

ONDE SE LÊ: PROCESSO nº 456/2019

LEIA-SE: PROCESSO nº 456/2020

Salvador, 15 de maio de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DE CONTRATO

Contrato: Nº 037/2020.

Processo: Nº 1493/2020.

Modalidade: Dispensa de licitação.

Contratante: Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

CNPJ: 13.927.801/0010-30.

Contratada: SILVA PEREIRA CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 20.879.704/0001-93.

Objeto: construção de 1.820 (um mil oitocentos e vinte) gavetas funerárias nos Cemitérios Públicos Municipais de Brotas e de Plataforma, do tipo menor preço global, sob regime de empreitada por preços unitários, conforme especificado no Edital de Convocação Emergencial nº 001/2020 e seus anexos.

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias.

Valor global: R$ 1.705.659,41 (um milhão setecentos e cinco mil seiscentos e cinqüenta nove reais e quarenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade nº 263005 - Enfrentamento à Pandemia do Covid-19; Elemento Despesa nº 33.90.39; Fonte nº 2.1.00.

Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Data de assinatura: 11 de maio de 2020.

Foro: Comarca de Salvador.

Salvador, 15 de maio de 2020.

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 37/2020

Contrato: Nº 037/2020.

Processo: Nº 1493/2020.

Contratante: Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

CNPJ: 13.927.801/0010-30.

Contratada: SILVA PEREIRA CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 20.879.704/0001-93.

Objeto: A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, neste ato representada pelo Secretário Marcus Vinícius Passos Raimundo, autoriza a empresa SILVA PEREIRA CONSTRUTORA LTDA, a iniciar os serviços, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no contrato nº 37/2020, para a construção de 1.820 (um mil oitocentos e vinte) gavetas funerárias nos Cemitérios Públicos Municipais de Brotas e de Plataforma, sob a coordenação da Assessoria Técnica - ASTEC.

Data de assinatura: 15 de maio de 2020.

Salvador, 15 de maio de 2020.

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: Nº 2020004880
LICITAÇÃO: PE Nº 226/2019
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000016
PROCESSO: Nº 4752/2019
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42
OBJETO: FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 890,00 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 Elemento de Despesa: 33903003 Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2020/000207
DATA AFM: 18/03/2020

AFM: Nº 2020004879
LICITAÇÃO: PE Nº 226/2019
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000015
PROCESSO: Nº 4752/2019
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42
OBJETO: FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 8.010,00 (OITO MIL E DEZ REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33903003 Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2020/000206
DATA AFM: 18/03/2020

IVAN PAES L. C. ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RETIFICAÇÃO

No Resumo do 4º Termo Aditivo, Contrato nº 010/2019, publicado no DOM nº 7.653, pág. 15, de 14/05/2020:

Onde se lê:
3.1.1 - O valor global do contrato totaliza R$ 5.189.572,39 (cinco milhões cento e oitenta e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Leia-se:
3.1.1 - O valor global do contrato totaliza R$ 5.198.572,39 (cinco milhões cento e noventa e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Processo nº: 1912/2019

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 15 de maio de 2020.

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR.

1.OBJETO - O presente Instrumento tem por objetivo alterar a cláusula 2. PRAZO do convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado RESIDENCIAL CEASA I e CEASA II, cadastrado no SIAPF sob o nº 318.056-94 e nº 318.057-07, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação:

1.1Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 18 (dezoito) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2A prorrogação acima mencionada, independentemente da data de assinatura do presente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término de data de vigência do Convênio ora aditado.

1.3Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020.

ASSINAM:

ILDER BRUNO BARBOSA DE JESUS
Caixa Econômica Federal

BRUNO SOARES REIS
Município do Salvador / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO

A **Secretaria Municipal de Gestão** e a **Fundação Getulio Vargas** comunicam aos interessados que:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o Decreto 32.280, de 18 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Município de Salvador, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional, enquanto perdurar a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial e

Considerando a impossibilidade de realização do TAF e Avaliação Psicológica em virtude da pandemia do COVID-19 e por medidas de saúde e segurança dos candidatos;

Ficam temporariamente suspensas as etapas relativas à reaplicação de Teste de Aptidão Física, de averiguação presencial dos candidatos negros e de Avaliação Psicológica, para os candidatos na condição de sub judice.

As informações atualizadas devem ser acompanhadas diretamente pelo site da FGV - www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019 - e da Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE) - www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 13 de maio de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de material de penso.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 116/2020 - PROC. Nº 8854/2020.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 maio de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de pendência de Declaração de Bens no serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, a apresentação da Declaração para efetivar o processo de exoneração.
O notificado deverá se dirigir, no prazo concedido, à Coordenação de Gestão de Pessoas da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRICULA
FELIPE PEREIRA NUNES	3111297

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SMS, 11 de maio de 2020.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO Nº. 02/2020

O Presidente da Fundação Gregório de Mattos, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto nº 19.401, de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, e com base no Capítulo I Artigo 8 da Lei Municipal n.º 8.550, de 28 de janeiro de 2014, que institui normas de proteção e estímulo à preservação do patrimônio cultural do município de Salvador, regulamentada pelo Decreto n.º 27.179, de 29 de abril de 2016, declara aberto o processo PR FGM n.º 265/2020, atendendo a indicação do Instituto de Arquitetos do Brasil Departamento Bahia - IAB, visando o tombamento municipal de balaustradas (incluindo obeliscos - quando houver - e demais elementos compositivos), situadas nas seguintes localidades da cidade do Salvador: 1. viaduto próximo ao Palácio da Aclamação e na 2. Praça da Aclamação (Av. Sete de Setembro, São Pedro e acesso à Rua Gamboa de Cima), 3. Final da Rua Bráulio Xavier (Vitória), 4. Ladeira da Barra, 5. Praça da Igreja de Santo Antônio da Barra, 6. Avenida Oceânica (Porto ao Morro do Cristo-Barra), 7. Praia da Paciência (Rio Vermelho), 8. Canal da Avenida Juracy Magalhães (Rio Vermelho), 9. Ladeira e Praça Lateral da Igreja Basílica do Bonfim, 10. Praça Almirante Coelho Neto (Barris), 11. Praça Castro Alves e 12. frente ao antigo Edifício A Tarde (Rua Chile), 13. Rua do Pilar e Escadarias do prédio do Ministério da Fazenda e 14. Estacionamento de acesso ao Teatro Gregório de Mattos e Ladeira e escadaria da Barroquinha, de acordo com o disposto no processo citado, contando os bens culturais com o regime de tombamento provisório até a conclusão dos estudos necessários e a emissão de parecer conclusivo pelo Conselho Consultivo do Patrimônio.

Salvador, 15 de maio de 2020.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor- CODECON, situada na Rua Chile, nº 03, Praça da Sé, Centro, Salvador-Ba, resolve, através do presente edital, notificar os fornecedores, nos termos dos Art. 249, Inc. III, §1º, da Lei nº 5.503/99, Art. 246, Inc. IV, do CPC. Por motivo de força maior, considerando a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus (Covid-19), pela Organização Mundial da Saúde -OMS, com o propósito de preservar a saúde de seus agentes públicos, dos advogados e usuários em geral, resolve manter a suspensão dos atendimentos presenciais nesta CODECON de partes, advogados e interessados, assim como as audiências e os prazos processuais dos processos administrativos que tramitam em meio físico nesta CODECON, (CPC, art. 313, VI), até em quanto durar a vigência de regime diferenciado instituído pela Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, que poderá ser ampliado.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 81/2020

SALVADOR, 14 DE MAIO DE 2020

EVANILDA VEIGA PESTANA
Diretora-Geral de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor - em exercício

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.